



EDITAL Nº 001/2022-NINTEC

A Coordenação do Núcleo de Inovações Tecnológica da Universidade Federal do Piauí/NINTEC/UFPI, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviços temporários e excepcionais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para Bolsista – NINTEC.

1. DA SELEÇÃO

O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato da Coordenação do NINTEC/UFPI.

O Processo seletivo de que trata este Edital, visa a seleção de bolsistas, dentre os estudantes da UFPI, que estejam frequentando curso ao nível de graduação, entre o 2º e 6º períodos na Universidade Federal do Piauí, na área específica do curso de graduação, conforme Quadro I.

2. DAS VAGAS

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas existentes, conforme descrito no Quadro I.

QUADRO I – ALUNOS DE GRADUAÇÃO CURSANDO DO 2º AO 6º PERÍODO

CURSO	ATRIBUIÇÕES	VAGA	VALOR BOLSA
Cursos do CT/CCN e Farmácia	Execução de serviço de atualização e sistematização das informações de banco de dados. Acompanhamento de pedido de patentes e outras formas de propriedade intelectual junto ao INPI e demais órgãos competentes. Busca de anterioridade nos bancos de patentes (nacional e internacional. Alimentação dos sistemas de informações. Atendimento a pesquisadores.	01	R\$ 400,00
Comunicação / Informática	Criação e manutenção de site de publicação do andamento do programa, de resultados alcançados e de orientações para esclarecimentos; Manutenção, desenvolvimento, melhorias de sistema de informação que otimizem o diálogo entre os diversos parceiros do núcleo e formação de banco de dados necessários.	01	R\$ 400,00
Direito	Constatação da legalidade documental, análise e elaboração de relatórios e contratos, acompanhamento de pedidos e atendimento ao público.	01	R\$ 400,00

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, contido neste Edital e Comunicações Oficiais, divulgado no site da UFPI www.ufpi.br/nintec e tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas **presencialmente** no período de **22 a 27 de junho do ano de 2022**, somente no turno da manhã, no horário compreendido entre **08:30 h às 12:00 h, exclusivamente no NINTEC**, localizado no Espaço Convivência da UFPI, ao lado do Banco Santander, Teresina, Piauí.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:



3.3.1. Fornecer os dados para preenchimento da Ficha de Inscrição e entregá-la preenchida em envelope não lacrado, contendo o Currículo Vitae, devidamente comprovado com todos os documentos autenticados ou originais com xérox para conferência. O envelope será conferido e lacrado pela Comissão Organizadora do certame, na presença do candidato.

3.3.2. O candidato deverá apresentar ainda cópia do seu RG e CPF, acompanhado dos originais, com fotos, ou as cópias devidamente autenticadas. Além disso, deve também cópia do Histórico do curso na UFPI e cópia do endereço residencial atualizado.

3.3.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos que comprovem os Pré-requisitos do Quadro I deste Edital.

3.4. A ficha de inscrição deverá estar correta e totalmente preenchida através dos dados fornecido pelo candidato ou seu procurador. No caso de procurador, este deve apresentar o documento de outorga de poderes.

3.5. A inscrição é gratuita.

3.6. As inscrições encerram-se às **12:00 h do dia 27/06/2022**. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ao prazo deste Edital.

3.7. Poderá ser aplicado um questionário no momento da inscrição para posterior entrevista.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo é constituído de duas fases, sendo a primeira a Análise de Currículo e, posteriormente, aos classificados, uma Entrevista presencial. A Análise de Currículos será realizada no período de 28 a 30 de junho de 2022, por ordem de recebimento de inscrições.

4.2. Serão selecionados para a fase de entrevista os candidatos que se classificarem dentro do número de três vezes a quantidade de vagas ofertadas por ÁREA

4.3. Para os efeitos deste certame, fica estabelecida a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum Vitae	60 pontos
Entrevista	40 pontos
TOTAL	100 pontos

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será classificado o candidato que obtiver o(a) candidato(a) que obtiver a maior quantidade de pontos no somatório da análise de currículo e entrevista.

5.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral. Os candidatos selecionados para a fase de entrevista que obtiverem colocação abaixo do número de vagas ofertadas pelo certame, formação o cadastro de reserva, devendo ser obedecida ordem de classificação geral para uma possível contratação.

5.3. Em caso de igualdade de pontos na classificação entre dois candidatos, serão aplicados, sucessivamente, para efeitos de classificação, os seguintes critérios de desempate:

- Ter maior idade em anos, meses e dias;
- Maior pontuação na análise de currículo;
- Comprovação de conhecimento e habilidade da língua inglesa (apresentar escore de teste TOELF IPT).



6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação dar-se-á por ordem decrescente de classificação.
- 6.2. No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
 - b) Possuir os documentos comprobatórios da formação descrita na ÁREA, no quadro I deste Edital;
 - c) Declarar que não ocupa cargo, função ou emprego público, nem é prestador de serviços ou ocupante exclusivo de cargo comissionado, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;
 - d) Declarar não ser beneficiário de bolsa de outro programa desenvolvido na UFPI ou em outras instituição pública.
- 6.3. O discente selecionado deverá, para efeito de implementação da bolsa, assinar o respectivo Termo de Compromisso.
- 6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem desta cláusula e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato e, caso já empossado, sujeitará à sua eliminação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital.
- 7.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado se completará com o atendimento de todas as exigências do presente Edital e ensejará apenas expectativa de direito à contratação.
- 7.3. A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos a eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.4. O discente selecionado no processo seletivo só será contratado após a devida publicação do ato comprobatório da classificação final, publicada no sítio eletrônico do NINTEC/UFPI.
- 7.5. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais e o tempo de contratação será de até 01 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período.
- 7.6. O caráter dessa contratação não estabelece vínculo trabalhista com a UFPI, sendo objeto de programa de incentivo à qualificação
- 7.7. Após o início dos trabalhos e, verificado que o bolsista não se compatibiliza com as normas e as exigências da função, será ele dispensado e convocado o próximo da lista de classificação.
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

Prof. Dr. Jefferson Cruz dos Santos Leite
Coordenador do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFPI